



LEI Nº 1.346, de 08 Abr 81/

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A ASSISTENTE SOCIAL "TERESILDA DIAS DE QUEIROZ" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patense a ASSISTENTE SOCIAL "TERESILDA DIAS DE QUEIROZ", Gerente da (FEBEMAA) - Núcleo Preventivo de Patos.

Art. 2º) - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada posteriormente com a presença da agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 08 de Abril de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Municipal